



EDITAL N.º 42/2017 – CE

A Comissão Eleitoral - CE no uso de suas atribuições prevista na Resolução n. 004/2014-COU/Unespar, art. 3º, nomeada por seu Diretor Geral de *Campus*, pela portaria 017/2017 – UNESPAR – *Campus* de Apucarana de 27/09/2017 e em virtude da determinação do Diretor Geral do Campus publicada em 09/11/2017 no site da instituição:

T O R N A P Ú B L I C O

A abertura das inscrições para eleição dos **COORDENADORES** de diversos cursos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campus* de Apucarana, a ser realizada no dia **14 de Dezembro de 2017**, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

COORDENADORES DOS CURSOS DE:

1. MATEMÁTICA
2. LETRAS ESPANHOL
3. SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGUE

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral do *campus*, entre os dias **13 a 20 de novembro de 2017**, no horário de funcionamento do setor de protocolo, sendo das 8hs às 11h30; das 14hs às 17hs e das 18h30 às 22hs.

2.1. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, indicando a Coordenação e o nome do Centro de Áreas no qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

2.2. Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* – Anexo II deste Edital, de que o candidato da categoria docente em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, detentor de titulação mínima de mestrado, com graduação



e/ou pós-graduação *stricto sensu* específica no curso para o qual se candidata, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenha impedimento legal, tudo nos termos do Art. 5º e seus parágrafos 1º e 2º do Anexo da Resolução nº 004/2014.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Podem se candidatar todos aqueles que observem e se enquadrem nos Artigos 4º e 5º e seus parágrafos do Anexo da Resolução nº 004/2014.

3.2 Os atos legais pertinentes a consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, regimento e resoluções estão disponíveis no site www.unespar.edu.br.

4. DO PERÍODO DE PROPAGANDA

Os candidatos que já tiveram suas inscrições deferidas devem suspender sua propaganda eleitoral para realizá-las no período de 15 (quinze) dias corridos a partir de **29/11 até 13/12/2017**.

Publique-se no *site* oficial da Unespar/*campus* de Apucarana, em 13 de Novembro de 2017.

Sandra Cristina Martins Nogueira Guilherme de Paula
Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO I - 039/2017 – CE

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA
COORDENADOR - UNESPAR**

Nome do candidato:			
Nome do CURSO DE GRADUAÇÃO qual se candidata:			
Campus de: Apucarana PR.			
RG:		CPF:	
Grau de instrução/Titulação:			
E-mail:			
Telefones:			
Cargo/Função:			
Endereço residencial:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:		Cidade:	UF:
Opção de nome com o qual deseja concorrer:			
Solicita registro de sua candidatura para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita as normas editalícias e da Resolução 004/2014-COU/UNESPAR que trata do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso dos Campi da Universidade Estadual do Paraná.			

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, me responsabilizando por qualquer declaração indevida no presente documento.

Assinatura do Candidato



ANEXO II - 039/2017 – CE

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente

_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ é servidor
dessa Instituição desde _____, com as características, requisitos e formação
descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou
improcedentes:

a)	é efetivo (a) concursado (a)	() procedente	() improcedente
b)	está em regime de TIDE	() procedente	() improcedente
c)	está lotado (a) no Centro de Áreas de.....	() procedente	() improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como
improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas
_____.

Apucarana, ____ de novembro de 2017.

Nome e assinatura
Divisão de Recursos Humanos
Unespar/Campus de Apucarana

PROPOSTA DE CRONOGRAMA:

I – Inscrições: Abertas durante 05 (cinco) dias úteis, formalizadas em horário de expediente do protocolo geral do campus	13 a 20/11
II – Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições	21/11
III – Prazo recursal: 02 (dois) dias úteis após a homologação	22 e 23/11
IV – Prazo para julgamento de recurso: 02 (dois) dias úteis	24 e 27/11
V – Homologação das inscrições dos candidatos: 01 (um) dia útil após a decisão de recurso impetrado	28/11
VI- Período de propaganda: 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da homologação	29/11 a 13/12
VII – Eleição: das 8h às 21h no primeiro dia útil após o término do período de propaganda eleitoral	14/12
VIII – Apuração: a partir da recepção de todas as urnas	14/12
IX – Proclamação do Resultado, mediante edital, no máximo 01 (um) dia útil, após a apuração	15/12
X – Prazo recursal: até 01 (um) dia útil, após o edital	18/12
XI – Homologação da eleição: até 01 (um) dia útil após encerramento do prazo recursal	19/12